**REQUERIMENTO Nº 1019/2015**

Requer informações quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

CONSIDERANDO recente protocolo do Projeto de Lei Complementar nº 21/2015 no dia 06/07/2015 nesta casa de leis;

CONSIDERANDO que o objetivo do projeto visa extinguir ma vacância o emprego efetivo de Monitor Cultural, como consta na exposição de motivos;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal alega que a alteração se faz necessária em virtude da mudança de metodologia do serviço Monitora Cultural nas escolas de tempo integral e adéqua a estrutura existente;

Requeiro as seguintes informações.

1 – Quantos servidores atuam como Monitor Cultural?

2 – Quais atribuições destes Monitores Culturais?

3 – Qual a metodologia atual do Serviço do Monitor Cultural?

4 – Qual a nova metodologia de serviço que a Secretária Municipal de Educação pretende implantar?

5 – Quais as adequações na estrutura existente o município pretende implantar, tendo em vista um serviço mais dinâmico?

6 – Esses profissionais recebem através dos recursos do FUNDEB? Quais os Valores?

7 – Há alguma previsão de mudança na nomenclatura ou atribuições para os cargos de Monitores Culturais?

8 – Outras informações que desejas esclarecer.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de Julho de 2.015.

**Giovanni Bonfim**

-Vereador-